



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão Intersetorial responsável pela elaboração do plano de Atendimento Municipal de Atendimento Socioeducativo-PMASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados a execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Titular: Elma Santos De Jesus Fonseca
Suplente: Fábio Leonardo dos Santos Nascimento
- b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sônia Maria de Matos
Suplente: Patrícia Maria Andrade Menezes
- c) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Wagner Lima Silva
Suplente: Matheus Andrade Dantas De Araújo
- d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela Carolinne de Carvalho Silva Castro Nogueira
Suplente: Itanna Pereira Brito
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Moisés Moreira da Silva
Suplente: Sidilene de Jesus Silva



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

f) Conselho Tutelar

Titular: Lourena dos Santos Silva

Suplente: Flávio Pires dos Santos

Art. 3º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito